



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 12, DE 9 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público o presente Edital com as normas referentes à eleição dos servidores docentes e técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC, período 2024-2026.

**1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

1.1. O pleito eleitoral para as representações dos docentes e dos técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC para o período de 2024-2026 será único, com uma chapa eleita para cada uma das duas categorias.

1.2. A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes docentes e técnicos administrativos no Conselho Diretor do IBC para o período 2024-2026, instituída pela Portaria IBC nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2024, é constituída por Elaine Souza da Silva (presidenta), Brena Aquino Rodrigues Oliveira, Cristina Silva Ribeiro de Souza, Grasielle Lopes Menezes da Fonseca e Raphael de Almeida Caetano.

1.3. Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- a. propor critérios eleitorais únicos para ambas as categorias;
- b. elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo I);
- c. inscrever as chapas dos candidatos para ambas as categorias;
- d. divulgar as listas dos eleitores e das chapas dos candidatos inscritos para ambas as categorias;
- e. criar as normas de propaganda;
- f. apurar os votos e proclamar as chapas eleitas (titulares e suplentes) para ambas as categorias;
- g. receber, analisar e responder eventuais recursos;
- h. publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- i. deferir, indeferir ou impugnar candidaturas segundo casos previstos neste Edital.

1.4. A Presidenta da Comissão Eleitoral – Elaine Souza da Silva – poderá convocar servidores docentes e técnicos-administrativos para quaisquer etapas previstas no Anexo I.

**2. DAS CANDIDATURAS**

2.1. Poderão se candidatar servidores docentes e técnicos-administrativos de todos os departamentos, devidamente identificados no ato da inscrição (Anexo II) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. serem do quadro permanente;
- b. estarem em exercício e em atividade no Instituto Benjamin Constant; e

c. não exercerem qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrição será de 20 de maio a 23 de maio de 2024.

3.2. A listagem de candidaturas homologadas será divulgada no dia 29 de maio de 2024.

3.3. As candidaturas serão feitas nominalmente, com preenchimento online de formulário eletrônico (Anexo II), cujo link será divulgado pela Comissão Eleitoral, via e-mail institucional ([eleicao.representacoes@ibc.gov.br](mailto:eleicao.representacoes@ibc.gov.br)).

3.4. As candidatas e os candidatos serão numerados de acordo com a ordem de inscrição e identificadas com o nome e um sobrenome e suas respectivas lotações (Divisão e Departamento).

3.5. A inscrição deverá ser realizada pelos candidatos dos Docentes e pelo candidato dos TAEs, através do e-mail institucional, indicando em inscrição única o seu nome e sobrenome.

3.6. Será considerado eleito titular aquele que obtiver maior número de votos, ficando como suplente o segundo mais votado, de cada categoria.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Poderão participar como eleitores todos os servidores docentes e técnicos-administrativos do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant em efetivo exercício (inclusive que estejam cedidos a outros órgãos).

4.2. A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votar à Divisão de Pessoal (DP). É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votar, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I).

4.3. Os eleitores cujos nomes não constarem na lista estarão automaticamente impedidos de votar. A comissão eleitoral se isenta da responsabilidade de verificar quaisquer omissões e inconsistências na listagem de eleitores no dia do pleito.

### **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente através do e-mail institucional e do site do Instituto Benjamin Constant (<http://www.ibc.gov.br>).

5.2. A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1. O período de campanha eleitoral será compreendido entre 10h do dia 3 de junho de 2024 até 17h do dia 7 de junho de 2024.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

6.3. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os/as candidatos/as e/ou eleitores, sob pena de impugnação da candidatura.

6.4. As campanhas dos/as candidatos/as poderão ser divulgadas por meio eletrônico (e-mail e redes sociais) e em uma apresentação por videoconferência, no dia 4 de junho de 2024, com 20 minutos para cada um(a).

6.5. As videoconferências serão realizadas por categoria: uma com os servidores docentes e outra com os servidores técnicos-administrativos.

6.6. O/a candidato/a que não cumprir as normas estabelecidas nesse item (6) será advertido por escrito pela Comissão Eleitoral, e a candidatura deverá ser impugnada por ocasião da segunda advertência.

6.7. Em caso de aplicação das sanções previstas no item 6.III, será assegurado ao/à candidato/a o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal.

6.8. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e as ocorrências durante a campanha deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail ([eleicao.representacoes@ibc.gov.br](mailto:eleicao.representacoes@ibc.gov.br)), para serem apuradas pela mesma.

### **7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

7.1. O voto é intransferível e secreto.

7.2. A votação realizar-se-á no dia 11 de junho de 2024, das 8 às 16 horas, na modalidade presencial, no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251).

7.3. As cédulas serão de cores distintas para eleitores docentes e técnicos-administrativos.

7.4. A urna será compartilhada entre os eleitores docentes e técnicos-administrativos.

7.5. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da eleição imediatamente após a contagem dos votos.

7.6. Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.

7.7. Serão declarados eleitos como titular e suplente da Representação Docente e da Representação dos Técnicos- Administrativos (TAEs) no Conselho Diretor, os dois candidatos mais votados de cada categoria, pela ordem decrescente dos votos.

7.8. Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.

7.9. Havendo empate, será considerada eleita a candidatura cujo servidor(a) tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o servidor(a) titular de maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, que deverão ser elaborados via e-mail institucional (Anexo III), com prazo previsto no Anexo I, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido e dirigidos à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail ([eleicao.representacoes@ibc.gov.br](mailto:eleicao.representacoes@ibc.gov.br)).

8.2. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso dentro do prazo previsto no Anexo I.

## 9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final da eleição será feita pela Comissão Eleitoral no dia 18 de junho de 2024, por e-mail institucional.

9.2. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes do titular e do suplente eleitos ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências e homologação do resultado final em Portaria.

## 10. DA POSSE

10.1. Os titulares eleitos e seus suplentes (docentes e técnicos-administrativos) serão empossados pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, em reunião do Conselho Diretor.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

## ANEXO I

### CRONOGRAMA ELEITORAL

Para a realização da eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
-------	------

Divulgação do Edital	De 13/05/2024 a 17/05/2024
Inscrições dos candidatos	De 10h de 20/05/2024 às 17h de 23/05/2024
Divulgação das listas dos candidatos inscritos e dos eleitores habilitados	A partir de 17h de 23/05/2024
Recursos	De 24/05/2024 (das 10h às 17h)
Resultado dos recursos e homologação das candidaturas	29/05/2024
Campanha Eleitoral	De 03/06/2024, a partir das 10h até às 17h de 07/06/2024
Videoconferência com os candidatos	04/06/2024
Votação – Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251)	11/06/2024 (das 8h às 16h)
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	11/06/2024
Interposição de Recursos	12/06/2024 (das 10h às 17h)
Resultado da análise dos recursos	14/06/2024
Divulgação do resultado final	18/06/2024
Relatório Final da Comissão e Homologação dos nomes dos representantes pelo Conselho Diretor, extraordinário e exclusivo para esta finalidade.	20/06/2024

**ANEXO II**

Ficha de Inscrição de candidato(a)

TITULAR	

Primeiro Nome	
Indique um Sobrenome	
Matrícula SIAPE	
Cargo	
Unidade de Lotação	
E-mail Institucional	
Telefone de Contato	

### ANEXO III

#### MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS APRESENTADAS NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

E-mail: (enviado a [eleicao.representacoes@ibc.gov.br](mailto:eleicao.representacoes@ibc.gov.br))

Assunto: Deve conter a palavra "RECURSO" acompanhada do "NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL A QUE SE REFERE"

Nome do servidor(a) impetrante\*:

Categoria: ( ) docentes; ( ) Técnicos-administrativos;

Nome do candidato\*:

Texto do recurso\*:

Justificativa/fundamentação do recurso\*:

Considerações do servidor(a) impetrante\*:

Local e data\*:

Nome completo e matrícula SIAPE do(a) servidor(a) impetrante\*:

\*itens obrigatórios.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/05/2024 18:16:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19931

Código de Autenticação: b551f2ec9c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibr.gov.br](http://www.ibr.gov.br)